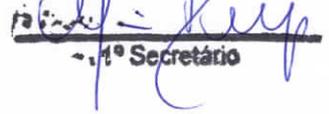




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL
Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto
gabinete.thaiscanuto@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 04/10/2023,


1º Secretário

INDICAÇÃO PARLAMENTAR DE Nº 094 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar, Vereador Tayronne Henrique

A Vereadora Thais Canuto no uso das suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito.

- Que a Prefeitura Municipal de Pilar construa a Praça do Idoso no Imburi 3, com área para desenvolvimento de projetos para melhor idade e com equipamentos adequados para pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA

É importante que o poder público crie espaços de lazer para as pessoas mais velhas do nosso Município, garantindo um local adequado para prática de exercícios físicos, com equipamentos adaptados e, também com um espaço para realização de oficinas e eventos para este público.

A Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, dispõe sobre a política nacional do idoso e no seu Art. 3º, itens I e II; diz:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

O Imburi 3 é um bairro recém-construído e ainda não foi contemplado com equipamentos públicos para o lazer da população. Tendo em vista, que o local é afastado do Centro de Pilar, e que faz parte do Imburi 1 e 2, acredito que seja um bom lugar para a construção de uma praça voltada para a terceira idade.

Dessa forma, podemos garantir que as pessoas idosas tenham participação na comunidade, dignidade nos espaços públicos e a conquista de bem-estar.

Pilar, Alagoas 14 de novembro de 2022



THAIS VIANA CANUTO
VEREADORA